



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 57/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1481/2026 e no parecer jurídico n.º 148/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ESTEVÃO WAGNER**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de peças de motores de portões eletrônicos, destinados aos prédios públicos municipais.

O valor total da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Nova Hartz, 6 de abril de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal